



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 191/2020

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com a redação atualizada pela Lei n.º 66/2020 de 4 de novembro, e para efeitos do disposto no art. 28.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com a redação alterada pela Lei n.º 70/2015 de 16 de julho, na reunião ordinária de 12 de fevereiro de 2020 a câmara municipal deliberou (Deliberação nº 025/2020-CMS), aprovar, embora de forma condicionada, o Estudo de Loteamento da área Urbana de Génese Ilegal, nº FF45 e 46, Flor da Mata I, freguesia de Fernão Ferro, que abrange os prédios rústicos nºs 6566/20090310, matriz nº 31 de parte da Secção H1 com a área de 75.000m² e 6549/20090220, Matriz nº 31 de parte da Secção H1 (parte), com a área de 125.000m², num total de 200.000m², da freguesia de Arrentela, atual freguesia de Fernão Ferro, conforme descrições da Conservatória do Registo Predial do Seixal, processo que corre termos com o nº 7/G/1997.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por trinta dias (úteis) contados decorridos quinze dias da data do presente.

Seixal, 19 de novembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.